



Edição Nº 26, Ano I

Itumirim, 01 de Junho de 2017

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Complementar 005 de 14 de fevereiro de 2017

Inclui no Estatuto dos Servidores o art. 126 - A e da outras providências

LEI COMPLEMENTAR N. 005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Inclui o art. 126-A na Lei Municipal 1.307 de 13 de fevereiro de 2015 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itumirim, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, por seus representantes legais aprova e eu, Geraldo Magno de Resende, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o artigo 126-A na Lei Municipal nº 1.307 de 13 de fevereiro de 2015 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126-A – Será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por relatório médico oficial,

independentemente de compensação de horário, a critério do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As disposições constantes no caput deste artigo serão extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itumirim, 14 de fevereiro de 2017.

GERALDO MAGNO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Complementar 006 de 14 de fevereiro de 2017

Cria cargo comissionado na Câmara dos Vereadores

LEI COMPLEMENTAR N. 0006 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**CRIA O CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS NA CAMARA MUNICIPAL DE ITUMIRIM E
DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itumirim/MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, para preenchimento das unidades do Sistema administrativo da Câmara Municipal, um cargo de auxiliar de serviços gerais para desempenho das funções nas dependências da Câmara Municipal de Itumirim-MG.

Parágrafo Único - O cargo de que trata a presente lei é tido como que de confiança, de livre nomeação e exoneração a qualquer

tempo pelo Presidente da Câmara Municipal de Itumirim-MG, possui caráter transitório, e destinam-se a executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, para manter as condições de higiene e conservá-los na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Pela realização dos serviços descritos no artigo anterior, o servidor público municipal fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, devendo cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. O valor do vencimento do auxiliar de serviços gerais do Poder Legislativo Municipal, criado nos termos do art. 1º, será reajustado através de lei específica após a alteração do valor do salário mínimo.

Art. 4º. O servidor mencionado no artigo primeiro desta lei terá direito ao 13º (décimo terceiro salário) e férias, na forma da lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itumirim, 14 de fevereiro de 2017.

GERALDO MAGNO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Licitações - Extrato de Ata de Registro de Preços

Extrato da ata de registro de preços nº 04/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/17. PARTES: Município de Itumirim/MG e **PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 – PL 11/17 – Pregão 08/17. OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas **65, 198, 217, 453, 511, 530, 555, 435, 444,5, 693,706, 784, 119, 353, 121, 341, 377, 400**. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$80.254,80. DATA DE INÍCIO 24/05/17.

Licitações - Extrato de Ratificação

Ratifica e publica dispensa de licitação 03/2017

O Prefeito Municipal de Itumirim/MG em conformidade com o que estabelece o art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93, RATIFICA e publica a Dispensa de Licitação n. 03/2017 nos termos do Proc. Adm. n. 15/2017, Disp. n. 03/2017, Contrato Adm. n. 126/2017. Contratado: Equilíbrio Administrativo e Cia. Ltda - ME (CNPJ/MF n. 11.360.324/0001-57); Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de telefonia. Valor total: R\$6.580,00 Vigência:7 (sete) meses. Dotação: Ficha 42. Geraldo Magno de Resende–Prefeito Municipal. Data: 20/05/2017.